



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0974 - 3 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## RESOLUÇÃO COMDICAR Nº 001/2018

EM ANEXO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS.  
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

Início

## RESOLUÇÃO COMDICAR Nº 001/2018

*“Convoca e regulamenta a realização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a 2ª Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araras”*

Considerando a RESOLUÇÃO nº 202, de 21 de novembro de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO nº 207, de 30 de março de 2018, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a DELIBERAÇÃO nº 07, de 22 de maio de 2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA, que dispõe sobre a convocação das Conferências Lúdicas, Convencionais, Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araras - COMDICAR, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 2.621 de 11 de agosto de 1994, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araras, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araras, de ora em diante denominada simplesmente XI Conferência Municipal, a ser realizada no **30 DE NOVEMBRO DE 2018** (sexta-feira), no horário das 8h às 13h, nas dependências da UNAR – Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson”, localizada na Av. Ernani Lacerda de Oliveira, nº 100 – Jardim Cândida, Araras, SP.

**Art. 2º** A XI Conferência Municipal será promovida pelo COMDICAR – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a responsabilidade político – financeira do Município de Araras, através da Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

**Art. 3º** A XI Conferência Municipal terá como tema: **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”**, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

- I. **Eixo 1.** Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
- II. **Eixo 2.** Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
- III. **Eixo 3.** Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
- IV. **Eixo 4.** Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
- V. **Eixo 5.** Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

**Art. 4º** O Objetivo Geral da XI Conferência Municipal é mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças e adolescentes e também mobilizar a sociedade para construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas Políticas Públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

**Art. 5º** São Objetivos Estratégicos da XI Conferência Municipal:

I - Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II - Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III - Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes, nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV - Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;

V - Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e

VI - Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e para o adolescente.

**Art. 6º** A normatização geral, metodologia, programação e regimento interno da referida XI Conferência Municipal serão elaborados pela Comissão Organizadora, instituída através de ATA de Reunião Ordinária do COMDICAR, do dia 06 de Fevereiro de 2018, publicada no site da Casa dos Conselhos, que será responsável pela organização geral do evento bem como da elaboração de toda documentação pertinente.

**Art. 7º** As Conferências Livres foram realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), no mês de outubro de 2018.

*Parágrafo único.* As conferências livres são eventos organizados por iniciativas próprias, que busquem mobilizar pessoas para participarem de debates, acerca do tema central e dos eixos temáticos da XI Conferência Municipal.

**Art. 8º** Cabe ao COMDICAR, com o apoio da Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social, todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Patrícia Kelly Mercadante**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**